



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____

O artigo 11, parágrafo único do Projeto de Lei do Legislativo nº 070/2022 – Dispõe sobre a contratação e o exercício das atividades dos agentes comunitários de saúde – ACS e agentes de combate a endemias – ACE e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Os Agentes de Combate à Endemias - ACE deverão preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

Parágrafo único. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária a fim de conferir a mesma redação prevista no artigo 7º, §1º da Lei 11.350/2006, na proposta apresentada na legislação municipal.

Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente emenda modificativa.

Aracruz, 12 de agosto de 2022.

Roberto Rangel
Vereador – PODEMOS